

Portaria 263/DGP/QCG/PMMT de 16/09/2024.

Portaria de transferência de Policiais Militares

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos V e XIII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

Considerando ainda a necessidade de regularização funcional de lotação dos Policiais Militares.

Resolve: Transferência por necessidade do serviço, sem trânsito e instalação e sem ônus para o Estado

Artigo 1º - Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso II da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014, transferir por necessidade do serviço, sem ônus para o Estado, sem trânsito e instalação, os Policiais Militares abaixo arrolados:

N P/G	Nome	RGPMMT	Origem	Destino	A contar de	Sigadoc n.º
1 3º PM	SGT Adenilson Vitalino	Alves 884.520	2 CR - Grande/MT	Várzea- 4º BPM/2º CR Grande/MT	Várzea- 02/07/2024	PM-OFI- 2024/56704

Inciso I: Caso o Policial Militar encontre-se em gozo de algum tipo de afastamento do serviço já publicado e com gozo iniciado (exemplo: férias, Licença Prêmio, LTS e outros), a data da transferência será considerada a contar do dia seguinte ao término do afastamento em usufruto, devendo a Unidade de Origem notificar o mesmo bem como informar a Unidade de Destino, devendo este apresentar-se imediatamente, ao término do afastamento na Unidade de Destino.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM

Comandante-Geral da PMMT